Docusign Envelope ID: 68F4B905-B2B2-4916-82F8-AEF509555D9B

SÃO JOSÉ FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ/MF nº 12.915.248/0001-61

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 18 de março de 2025, às 10h, pelo **BANCO GENIAL S.A.** ("Ata"), instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo, CEP 22250-040, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administrador ("Atual Administrador") do **SÃO JOSÉ FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.915.248/0001-61 ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, a razão do comparecimento da cotista representando 100% (cem por cento) das cotas do Fundo ("Cotistas"), conforme assinaturas na lista de presença de Cotistas ("Anexo I"), devidamente arquivada na sede do Atual Administrador, dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 67, § 6º, da Instrução CVM n° 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM nº 555") e observado o parágrafo 4º do artigo 38º do regulamento atual do Fundo ("Regulamento Vigente").

3. PRESENÇA: Presentes: **(i)** os Cotistas, nos termos do Anexo I; **(ii)** os representantes do Atual Administrador; **(iii)** os representantes da **ARTESANAL INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 5.631, de 13 de setembro de 1999, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, conjunto 7-A, Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05477-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.084.098/0001- 09, na qualidade de gestora ("Gestora"); e **(iv)** os representantes da **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.**, qualificada abaixo.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Rodrigo Godoy; Secretária: Camilla Donati.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) Substituição do Atual Administrador pela **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.819, expedido em 17 de maio de 2002, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 913, CEP: 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de novo administrador do Fundo ("Novo Administrador");

(ii) Reformulação do inteiro teor do Regulamento Vigente, conforme Anexo II à presente Ata ("Novo Regulamento"), incluindo, mas não se limitando, a:

Docusign Envelope ID: 68F4B905-B2B2-4916-82F8-AEF509555D9B

a) alteração da classificação do Fundo, que passará a ser um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC"), regido pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada e seu Anexo Normativo II ("Resolução CVM nº 175"), e não mais um Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, estabelecendo-lhe a alocação mínima de 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido em direitos creditórios;

b) alteração da nomenclatura do Fundo de SÃO JOSÉ FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO para SÃO JOSÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA;

c) inclusão do procedimento a ser adotado caso o patrimônio líquido do Fundo fique negativo;

d) modificações nos Objetivos e na Política de Investimento do Fundo;

e) ratificar da alteração e segregação de taxas de administração, gestão e custódia;

f) atualização dos Fatores de Risco;

g) revisão das disposições sobre colocação, subscrição e negociação das cotas, prevendo a integralização de cotas de classe única;

h) alteração da forma de comunicação que será utilizada pelo Novo Administrador, em conformidade com o disposto no art. 12 da Resolução CVM nº 175;

i) adaptação da lista de encargos do fundo, em linha com a nova legislação; e

j) demais adaptações aplicáveis à Resolução CVM nº 175.

(iii) Em caso de aprovação dos itens "i" e "ii" acima, aprovação da reforma integral do Regulamento Vigente, em razão das modificações acima descritas, de modo a refletir as alterações decorrentes da transformação e sua adaptação a nova legislação, conforme Anexo II da presente Ata. O Novo Regulamento começará a valer a partir de **21 de março de 2025** ("Data da Transformação"), uma vez que foi aprovado pela unanimidade dos Cotistas do Fundo;

(iv) a amortização extraordinária das cotas do Fundo, no valor bruto de R$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais), nos termos do Art. 30 do atual Regulamento do Fundo, com a conversão a ocorrer em 24 de março de 2025, e com o efetivo pagamento sendo feito em até 3 (dias úteis) após a conversão;

(v) Autorização ao Atual Administrador para praticar todos os atos necessários, úteis e/ou convenientes à implementação das deliberações dos itens acima.

6. DELIBERAÇÕES: Após a análise das matérias constantes na ordem do dia, os Cotistas, sem quaisquer restrições, aprovaram todas as deliberações constantes na Ordem do dia.

7. ASSINATURA ELETRÔNICA: Os Cotistas e as partes signatárias da presente conferem expressa anuência nesta Ata por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Docusign Envelope ID: 68F4B905-B2B2-4916-82F8-AEF509555D9B

8. **ENCERRAMENTO**: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/01. Os Cotistas, desde já, dispensam o Atual Administrador do envio do resumo da deliberação desta Assembleia, conforme os termos do artigo 77 da Instrução CVM nº 555.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025.

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo Godoy
Presidente

Assinado por: Camilla Donati 76D58B3A27F3444...

Camilla Donati
Secretária

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F... Assinado por: Camilla Donati 76D58B3A27F3444...

BANCO GENIAL S.A.
Atual Administrador

Assinado por: 4E4B57A24FB5488... DocuSigned by: Alexandre Fontes Tamietto Galliano 0840B6F3CEB049C...

ARTESANAL INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora

Assinado por: Luis Resende AD4094144A7744A... DocuSigned by: Gabriel Maya BAD23BB22022458...

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.
Novo Administrador

Docusign Envelope ID: 68F4B905-B2B2-4916-82F8-AEF509555D9B

ANEXO II

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2025

REGULAMENTO SÃO JOSÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(regulamento deixado na próxima página)